

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2018 – UASG 158740
Processo nº 23700.000314.2018-58

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO – CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA com sede na BR 428, Km 90, s/n, Zona rural, na cidade de Santa Maria da Boa Vista, inscrito no CNPJ sob o nº 10.830.301/0007-91, neste ato representado pela Diretora Geral, Maria Gomes da Conceição Lira, nomeada pela Portaria nº 179 de 01 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 03 de novembro de 2017, na Seção 2, pág. 25, inscrita no CPF sob o nº 066.887.534-80 portadora da Carteira de Identidade nº 1374941905 SSP/BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2018, publicada no dia 09/08/2018, processo administrativo n.º 23700.000314.2018, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO** para atender as necessidades das aulas de educação física e treinamentos esportivos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano, conforme especificado no Termo de Referência, anexo do edital do Pregão nº 01/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas vencedoras, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor					
CNPJ: 94.684.099/0001-31. Razão Social: BIKE SUL COMERCIO E SERVICOS EIRELI. CEP: 90.020-025. Endereço: BORGES DE MEDEIROS, 1141 - SALA 186 – CENTRO. Município / UF: Porto Alegre / Rio Grande do Sul. Telefone: (51) 3225-5375 / (51) 9985-9318. E-mail: rogerioscheidt@gmail.com / vendas@ss.esp.br.					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
15	CARTÃO IDENTIFICAÇÃO	Kit	29	R\$ 6,9200	R\$ 200,6800
Marca: Pangué Fabricante: Pangué Modelo / Versão: PRO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kit de Cartões para arbitragem : Kit de cartões, para árbitro, em acrílico, um na cor amarela e outro na cor vermelha.					
16	PLACAR ELETRONICO POLIESPORTIVO	Unidade	30	R\$ 189,7900	R\$ 5.693,7000
Marca: Klopff Fabricante: Klopff Modelo / Versão: PRO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Placar poliesportivo: Placar poliesportivo, material pvc,					

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA

altura da placa 15 cm, largura da placa 12 cm, com adesivo numerado lado direito na cor azul e lado esquerdo na cor vermelho, e possibilidade de números de 01 a 99 em cada lado. CATMAT:					
102	JOGO XADREZ	UNIDADE	120	R\$ 73,5500	R\$ 8.826,0000
Marca: Botticelli Fabricante: Botticelli Modelo / Versão: PRO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jogo de Xadrez: Jogo de xadrez completo, tabuleiro em napa, medindo 43cm X 43cm, as casas 5 X 5, com letras e números nas bordas, na cor branco e verde, contendo 32 peças em poliestireno de alto-impacto, Rei 9cm, Peões 5cm.					
123	REDE ESPORTE	Unidade	18	R\$ 73,4900	R\$ 1.322,8200
Marca: Pague Fabricante: Pague Modelo / Versão: PE2mm Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rede de Voleibol: Rede de Voleibol Oficial Profissional Master; Medida 1,00 x 10,00 m; Rede confeccionada com fio 2mm de espessura, 100% polietileno (PE) virgem de alta densidade, fio com tratamento ultravioleta (UV) - Tratamento que protege a rede contra ação do tempo, Sol, Chuva, Sereno, Maresia; Malha de 10x10 cm (espaço entre nós - "gomos"); 02 Faixas 100% Lona de algodão Dublada (grossa), com 2 costuras de linha de nylon (+ resistente), com fio guia dentro das 2 faixas para passar cabo de aço, e acabamento com ilhós (orifício metálico) nas 4 pontas para tencionar a rede. A faixa Superior tem 7cm de largura e a faixa inferior tem 5cm de largura conforme as regras da Confederação de voleibol brasileira (CBV).					
Total do Fornecedor:					R\$ 16.043,2000

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item	Descrição	CP	RT	CO	CPZR	CF	CSM	CST	CSAL	Total
15	Kit de Cartões para arbitragem (Kit)	0	0	6	5	6	6	6	0	29
16	Placar poliesportivo (Unidade)	2	0	5	3	5	5	5	5	30
102	Jogo de Xadrez (Unidade)	15	1	10	24	20	20	20	10	120
123	Rede de Voleibol (Unidade)	6	0	2	2	2	2	2	2	18

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial da União, não podendo ser prorrogada.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA

6. CONDIÇÕES GERAIS


6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. *A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Santa Maria da Boa Vista – PE, 4 de outubro de 2018


Maria Gomes da Conceição Lira
Representante da Instituição


Rogerio José Meinhardt Scheidt
Representante legal Fornecedor
CPF nº 439.220.150-34

Testemunha:

Nome Completo: EDUARDO DANTAS DA SILVA JUNIOR

RG n.º: 5982.560 CPF n.º: 062.891.224-92

Ass.: 

Testemunhas:

Nome Completo: Ytalo Rafael B. Reis

RG n.º: 15.583.600-55 CPF n.º: 093.393.094-13

Ass.: 